



Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos  
Secretaria de Serviços Compartilhados  
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas  
Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins  
Serviço de Administração e Logística  
Seção de Licitações e Contratos

## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**TERMO ADITIVO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE COMPRA Nº 04/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS E A EMPRESA KG FERRAZ EIRELLI-ME.**

**Processo: 10180.100386/2023-36**

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins - SRA/GO-TO**, com sede na Avenida Nona Avenida, quadra A-34, lote 01/11, Setor Leste Universitário, CEP 74.603-010, na cidade de Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0102-07, neste ato representada pela **Srª. ÁDIMA GOMES SFAIR**, Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins, Matrícula SIAPE nº 1053310, nomeada pela Portaria SE/MGI nº 8.528, de 25/07/2024, publicada no DOU de 29/07/2024 e com vigência a partir de 30/07/2024, no uso das atribuições conferidas pela Portaria SGC/MGI nº 1.706, de 02/05/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **KG FERRAZ EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.460.102/0001-22, sediada na 212 Norte Alameda 05 QI-7 Lote 33, em Palmas-TO, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por **KARULINA GOMES FERRAZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10180.100386/2023-36 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Dispensa de Licitação nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do contrato por 36 (trinta e seis) meses, abrangendo o período de **05/05/2025 a 05/05/2028**.

1.2. O valor do contrato será reajustado em 3,6880%, a partir de 18/04/2024, de acordo com a cláusula sétima do contrato original.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

- 2.1. O valor total da vigência de 36 meses será de R\$16.900,20 (dezesesseis mil e novecentos reais e vinte centavos).
- 2.2. O valor unitário do garrafão 20 litros será de R\$ 13,74 (treze reais e setenta e quatro centavos), com efeitos financeiros a partir de 18/04/2024.
- 2.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 2.4. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos serviços efetivamente realizados.
- 2.5. Os preços iniciais serão novamente reajustados, de acordo com a cláusula sétima do contrato original, a partir de 18/04/2025, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, independentemente de pedido do contratado.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 3.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

**CGU-TO:**

2025NE000035

PTRES 235388

FONTE 1000A002TL

NATUREZA DA DESPESA 339030

UGR 370034

PI 240200

**SPU-TO:**

2025NE000123

PTRES 233408

FONTE 1033000000

NATUREZA DA DESPESA 339030

UGR 201039

PI 4620U430SPU

- 3.2. No exercício seguinte as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

- 4.1. O presente Termo de Prorrogação decorre de autorização da Sra. Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins (48498790) e está de acordo com o Parecer Referencial nº 02/2020/CCA/PGFN, de 05/08/2020 (47917893), atualizado pelo Parecer Referencial nº 03/2024/CCA/PGFN, de 22/07/2024 (47917963) e inciso I, do art. 124, da Lei 14.133/2021.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

5.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

**6. CLÁUSULA SEXTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA**

6.1. Este Termo Aditivo só será válido e eficaz após a sua assinatura, seguida pela publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, conforme o documento SEI (47920211) do processo SEI nº 10180.100176/2019-61.

6.2. É de responsabilidade da parte contratante providenciar, às suas próprias custas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, dentro de um prazo de 20 (vinte) dias a partir da data de sua assinatura.

6.3. Para fins de ratificação e como comprovação do acordo entre as partes, o presente Instrumento é firmado e assinado por ambas as partes.

Documento assinado eletronicamente

**ÁDIMA GOMES SFAIR**

Superintendente Regional de Administração nos Estados de Goiás e Tocantins

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

Documento assinado eletronicamente

**KARULINA GOMES FERRAZ**

Representante Legal da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Ádima Gomes Sfair, Superintendente**, em 10/03/2025, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karulina Gomes Ferraz, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.economia.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **49117968** e o código CRC **C941E9A5**.